

TERMO ADITIVO Nº 050/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A AMA VALE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DAS VIDEIRAS E ADJACÊNCIAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro – Petrópolis – RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **AMA VALE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DAS VIDEIRAS E ADJACÊNCIAS**, CNPJ nº 30.198.071/0001-01, com sede na Estrada Almirante Paulo Meira, 8.201 – Vale das Videiras, Petrópolis/RJ, representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Durcésio Andrade Mello**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 03.192.684-3 Detran/RJ e do CPF nº 547.128.317-15, residente e domiciliado na Praia de Botafogo, nº 528 – bloco C – aptº 501, Botafogo/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº 206760/10, Contrato nº 020/11, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 c/c artigo 3º da Lei 8.245/91 e na forma prevista na cláusula terceira, assinam esse termo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por **30 (trinta) meses**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 50.311,80** (cinquenta mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.17, Fonte 11, Nota de empenho n.º 1523/18.

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 02 de Agosto de 2018.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 8050

Fundo Municipal de Saúde
Locatário

Durcésio Andrade Mello
Ama Vale – Associação de Moradores e
Amigos do Vale das Videiras e Adjacências
Locador

Testemunhas: 1.



2.

